



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 — GOV. CELSO RAMOS — S. C

LEI Nº 370/ 91.

"DISPÕE SOBRE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NA  
CIONAL DE SAÚDE"

Eu, Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador  
Celso Ramos, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara  
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com  
F.N.S. (Fundação Nacional de Saúde) para administração e assistên-  
cia técnica do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) de Governador  
Celso Ramos, pelo prazo determinado de 15 (quinze) anos, podendo o mesmo  
ser renovado mediante autorização legislativa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos

Em 05 de setembro de 1991.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL